ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 032/2018

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

EDITAL DE CURSO:

EDITAL Nr-10-2018-8BBM- (Processo nº 376/2018-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE) DE TUBARÃO - SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período **03 a 14 de setembro de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Tubarão, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como Bombeiro Comunitário, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16

Carga horária total		40 h/a
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
II	Noções de extinção de incêndios	12

- **2.3** O material de estudo (apostila) será disponibilizado em arquivo digital, ficando a cargo do aluno a impressão do mesmo, se assim desejar;
- **2.4** O aluno deverá se apresentar às 19h00min horas do dia 20 de setembro de 2018, com camiseta predominantemente branca, calça jeans azul ou preta, tênis ou sapato sem salto, homens com barba aparada e cabelo curto, e mulheres com brincos discretos e pequenos e cabelos presos;
- **2.5** Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem no município de Tubarão e municípios limítrofes.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado de **20 de setembro a 01 de novembro de 2018**, todas as terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 22h15min, na **CDL** (Rua Coronel Colaço, 144, Centro, Tubarão – SC).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período das inscrições: de 03 a 14 de setembro de 2018, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.
- **5.2** Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão ou na CDL.
- **5.3** A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue no Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão ou na CDL, impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, **das 13h00 às 19h00**, sempre em dias úteis.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.
- **6.2** Estar em dia com suas obrigações legais.
- **6.3** Ser alfabetizado.
- **6.4** Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **7.1** As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem no município de Tubarão e municípios limítrofes.
- **7.2** A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, até às 19h do dia **17 de setembro de 2018**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: de **18 de setembro de 2018, das 13h às 19h00mim** no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, Av. Patrício Lima, 804 – Humaitá – Tubarão - SC.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.
- **9.2** A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão (8º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Av Patrício Lima, 804, Humaitá Tubarão SC.
- 9.3 A CDL fica localizada na Rua Coronel Colaço, 144, Centro, Tubarão SC.
- **9.4** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- **9.5** Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail <u>8b3@cbm.sc.gov.br</u> ou <u>8b3aux@cbm.sc.gov.br</u>.

Quartel em Tubarão, 24 de setembro de 2018.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM Chefe B-3/8° BBM

<u>3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Passa a responder pelo comando do 8°BBM interinamente o Maj BM Mtcl 926742-5-01 Diogo de Souza Clarindo - 8° BBM – Tubarão, a contar de 06 de agosto de 2018, por motivo da movimentação do Ten Cel BM Mtcl 920824-0-01 Marcos Aurélio Barcelos para o CEBM – Florianópolis, a fim de realizar o CAEE 2018, conforme Nota Nr 1290-18-DP.

ORDEM DE SERVICO:

ORDEM-NR-15-2018-8BBM - USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE VIATURAS - SCV

1. FINALIDADE:

Regular o uso do Sistema de Controle de Viaturas – SVC em todas as OBM do 8ºBBM

2. REFERÊNCIAS:

Orientações da Diretoria de Logística e Finanças.

3. EXECUÇÃO:

- a) O Sistema de Controle de Viaturas, disponível no portal do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, deverá ser usado por todos os integrantes do 8ºBBM, especialmente pelos responsáveis pela frota e pelos condutores de viaturas operacionais e administrativas.
- b) O objetivo é registrar no sistema todas as saídas e deslocamentos dos veículos do CBMSC, com identificação dos respectivos condutores.
- c) O controle das viaturas ativadas no serviço operacional serão gerenciadas pelo sistema E-193, através do COBOM;

d) O controle das viaturas administrativas e das viaturas operacionais não enquadradas no item anterior será realizado pelo SCV.

4. DETERMINAÇÃO AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Ao Chefe do B-4/8°BBM:

a) Estabelecer rotina na seção para que seja consultado periodicamente o SCV a fim de conferir o uso e alimentação do sistema pelos ElSub.

4.2 Aos Comandantes dos Elementos Subordinados:

- a) Determinar o uso do SCV pelo efetivo subordinado;
- b) Conferir o uso do sistema e o registro de todos os deslocamentos efetuados em sua área de subordinação.

4.3 Ao Condutor das viaturas BM:

- a) Inserir no SCV todos deslocamentos com viaturas BM;
- b) A inclusão do deslocamento se dá da seguinte forma:
- Antes do deslocamento, o bombeiro condutor deverá acessar o SCV, disponível no Portal do CBMSC/Sistemas/Sistema de Controle de Viaturas (http://viaturas.cbm.sc.gov.br/?pg=home.php);
- Acessar o Sistema, incluindo login e senha padrão do CBMSC;
- Selecionar os itens INCLUSÃO DESLOCAMENTO;
- Preencher os campos com os dados solicitados: viatura, Motorista e destino/motivo;
- Em seguida clicar em INCLUIR.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) O Oficial Gestor da frota do 8º BBM é o Maj BM Mtcl 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo e o Praça responsável pelo acesso ao SCV é o Cb BM Mtcl 930155-0 Ramon Maffioletti **Tonelli**.
- b) É de responsabilidade dos condutores das viaturas o acesso ao sistema e a inclusão dos dados do deslocamento;
- c) Os comandantes de ElSub deverão reportar-se ao Oficial Gestor de frota do 8ºBBM e ao responsável pelo sistema a fim de sanar eventuais irregularidades;

Quartel em Tubarão - SC, em 10 de agosto de 2018.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM Comandante Intrn. do 8º BBM

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

Tubarão, 03 de agosto de 2018

Ao Senhor Ten Cel Marcos Aurélio Barcelos Comandante do 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Tubarão

Senhor Marcos Aurélio Barcelos

É com muita satisfação que agradecemos a participação do Corpo de Bombeiros de Tubarão para a realização da formação "Capacitação para brigadistas voluntários" aos nossos docentes do Colégio Dehon e UNISUL, com vistas a prevenção e ao combate ao incêndio e atendimento primeiros socorros. Externamos nossos agradecimentos ao Sargento Marcelo Corrêa, pela

participação como ministrante. Foi uma honra recebe-lo em nossa Universidade e contar com a Vossa presença neste importante espaço de formação, proporcionando aos participantes conhecimento, reflexão e debate para o crescimento pessoal e profissional, sobre o cuidado humano.

Recebam os nossos sinceros agradecimentos.

Respeitosamente,

Patrícia Steiner Araújo Rocha Coordenadora Executiva Gestão de Desenvolvimento de Pessoas e da Cultura Organizacional - GDPC

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II - ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

LUTO:

Do 3° Sgt BM Mtcl 924324-0-01 Alexandre Ramos Miranda - 3°/1°/1ª/8° BBM - Jaguaruna, 08 (oito) dias, a contar do dia 19/08/2018, em virtude do falecimento de seu genitor Apolônio Miranda, conforme Declaração de Óbito Matrícula n° 107748 01 55 2018 4 00047 006 0008946 49, cartório de Registro Civil. Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Laguna/SC.

VISITA MÉDICA:

Do SubTen BM Mtcl 920389-3-01 Marcelo dos Santos Corrêa - 3º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 21/08/2018", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-6 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Do 2º Sgt BM Mtcl 917853-8 **Giovane** Batista Martins, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: "Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa), necessita de 01 (um) dia de LTS, a contar de 17 de agosto de 2018". Após apto para o serviço BM, conforme parecer do – 1º Ten Med PM Mtcl 933.885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM-SC 13965 da 8º RPM.

(Notas BI 032 – 34/8° BBM – Braço do Norte de 23/08/18)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 932399-6-01 Romulo Antônio da Luz - 1°/1ª/8° BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 01/08/18", conforme parecer do 1° Ten PM Médico Mtcl 933885-6 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

<u>4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem Alteração.

Confere:

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Sub Cmt do 8° BBM

Assina:

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM

Cmt Intrn do 8° BBM